

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR (incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)</b>	
<b>NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO</b>	<b>151</b>
<b>NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (Solicitação de Compra/Serviço)</b>	<b>12734</b>
<b>EXERCÍCIO FINANCEIRO</b>	<b>2025</b>
<b>SETOR REQUISITANTE</b>	<b>GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL</b>
<b>OBJETO</b>	<b>Impressão gráfica de vouchers para kits lanche da XV Convenção de Contabilidade</b>

**Pedido de:** Material      **Setor Requisitante:** GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL      **Emitido em:** 28/05/2025

**Responsável pela Demanda:** WALISON VLADIMIR MAXIMIANO      **Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 02/06/2025

**Descrição resumida:** Impressão gráfica de vouchers para kits lanche da XV Convenção de Contabilidade

**Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:**

Visando à organização e o controle na distribuição do kit lanche na XV Convenção de Contabilidade, justifica-se a necessidade de impressão gráfica dos vouchers com objetivo de agilizar a distribuição.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Quantidade: 4.000 unidades, sendo 2.000 para quinta-feira e 2.000 para sexta-feira;  Tamanho: 6,5 x 4,5 cm (unidade);  Impressão: colorida;  Material: papel resistente, Couchê fosco ou brilho, gramatura entre 150g e 250g/m <sup>2</sup> .	1

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
409	3012 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CONGRESSO / CONVENÇÕES	6.3.1.3.02.01.044 - IMPRESSOS GRÁFICOS	R\$ 30,640.00	R\$ 5,000.00
OBS:			R\$ 30,640.00	R\$ 5,000.00

**Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:**

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
352	DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA	28/05/2025	10:12
233	JULIO CESAR DA SILVA	28/05/2025	23:02

**Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:**

**Dados do fornecedor**

Nome/Razão social: FUTURA EXPRESS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA  
CPF/CNPJ: 04.125.446/0001-01  
Contato: MARISTELA  
Telefone: (31) 3025-0009  
E-mail: corporativo04@futuraexpress.com.br; orcamento@futuraexpress.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Quantidade: 4.000 unidades, sendo 2.000 para quinta-feira e 2.000 para sexta-feira;  Tamanho: 6,5 x 4,5 cm (unidade);  Impressão: colorida;  Material: papel resistente, Couchê fosco ou brilho, gramatura entre 150g e 250g/m².	R\$ 584,00	R\$ 584,00

**DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA**

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais  
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105  
CNPJ: 17.188.574/0001-38  
Inscrição estadual: Isento

**TOTAL**

**R\$ 584,00**

**CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:**

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

**OBSERVAÇÃO:**

Assinado por IZAIAS  
Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
(04692615605)  
Data: 29/05/2025  
15:10:41